

RETIFICAÇÕES

Retificação do Regulamento (CE) n.º 1108/2009 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 21 de outubro de 2009, que altera o Regulamento (CE) n.º 216/2008 no que se refere aos aeródromos, à gestão do tráfego aéreo e aos serviços de navegação aérea, e que revoga a Diretiva 2006/23/CE

(«Jornal Oficial da União Europeia» L 309 de 24 de novembro de 2009)

Na página 55, artigo 1.º, n.º 3 [n.º 3-B inserido no artigo 4.º do Regulamento (CE) n.º 216/2008]

onde se lê: «... não registe mais de 10 000 movimentos anuais de passageiros, ...»,

deve ler-se: «... não registe mais de 10 000 passageiros por ano, ...».
